



**PORTARIA 94/2024 - Gab**

Massapê do Piauí, 01 de julho de 2024.

**Dispõe acerca da concessão de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor efetivo ERIVON RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pelo servidor **ERIVON RODRIGUES DA SILVA** requerendo que lhe seja concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, e ainda, a previsão legal do art. 69 da Lei Municipal nº 069/2003;

**CONSIDERANDO** que o servidor requerente foi admitido em 02 de abril de 1998 e gozou Licença Prêmio por Assiduidade referente aos dez anos iniciais, apenas;

**CONSIDERANDO** que com o deferimento desta Licença o número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a 1/3 (um terço) da lotação da unidade administrativa do órgão onde se encontra lotado o requerente e considerando que o Sr. **ERIVON RODRIGUES DA SILVA** vem laborando com a frequência exigida pela Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a concessão de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo prazo de seis meses consecutivos, com início em 01 de julho de 2024, ao servidor municipal **ERIVON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, inscrito no CPF sob o n.º **\*\*\*.602.743-\*\***, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e adequações.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2024.

A blue ink signature of Rivaldo de Carvalho Costa, followed by his name and title.  
**Rivaldo de Carvalho Costa**  
**Prefeito Municipal**